



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 024/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Ementa: Dá o nome de RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Cidade Nova I e dá outras providências”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 007/2026, do Poder Legislativo de autoria do Vereador Charles Costa Lima, que dispõe sobre denominação de posto de saúde no Município de Governador Edison Lobão – MA.

É o relatório.

2. ANÁLISE

Após análise da matéria, verifica-se que o projeto encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação aplicável à espécie.

Observa-se que a iniciativa legislativa é compatível com as competências do Município previstas no artigo 30 da Constituição Federal, não havendo vícios de constitucionalidade formal ou material.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e objetiva, atendendo às normas de elaboração legislativa.

Após análise nas comissões, o vereador proponente solicitou alteração do nome informado no projeto, ficou determinado que o nome descrito como RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA, foi solicitada a alteração do nome descrito no projeto passará a ser UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PASTOR DICO.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 007/2026, por considerá-lo constitucional, legal e redigido em conformidade com as normas legislativas vigentes.

É o parecer.

Sala das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, 24 de agosto de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. André Silva Cardoso
Membro